



PARECER Nº 779, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 440, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda a atleta paraolímpica Rayane Soares por ter conquistado a medalha de ouro no Atletismo 400m T13”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda a atleta paraolímpica Rayane Soares por ter conquistado a medalha de ouro no Atletismo 400m T13”.

Apresentamos nosso parecer favorável com aplausos à homenagem à atleta paraolímpica Rayane Soares, que conquistou a medalha de ouro na prova dos 400 metros - classe T13, no atletismo.

Rayane protagonizou uma das mais emocionantes demonstrações de força, técnica e superação, cruzando a linha de chegada com garra e levando o Brasil ao lugar mais alto do pódio. Sua conquista é símbolo de uma trajetória construída com esforço, fé e um compromisso inabalável com o esporte.

A medalha de ouro nos 400 metros T13 celebra não apenas o talento e a velocidade de Rayane, mas também sua determinação em representar com excelência

o paradesporto brasileiro. Ela é inspiração para todos que sonham, lutam e acreditam que a verdadeira vitória é fruto da perseverança.

Aplaudimos com profundo respeito e admiração essa grande campeã, que enche o Brasil de orgulho e reforça o poder transformador do esporte na vida das pessoas.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0440 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator